RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA DE: **VITOR MEIRELES – SC -** **CNPJ 82508433/0207-38**
Responsável legal: Diretor Presidente- Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis a comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.casan.com.br, no escritório:
Escritório Central: Rua Serafim Vendramim, S/N – Centro-CEP: 89148-000- Fone: (0xx) 47 3258 0305
Laboratório Regional Rio do Sul:Rua: Ernesto Feldmann, s/n – Laranjeiras- Rio do Sul – SC
CEP 89160 000- Fone: (0xx) 47 3521 4801 - Email: lab_riodosul@casan.com.br
Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:
Vigilância Sanitária: Rua Santa Catarina, nº2766- Bairro: Centro- CEP: 89148-000
Email: teluko.smsvm@hotmail.com/ Fone: (0xx) 47 3258 0324

No município de Vitor Meireles, a captação de água bruta é realizada no Ribeirão Sabugueiro e no Ribeirão Palmito, mananciais pertencentes à Bacia Hidrográfica do Rio Krauel. A unidade de tratamento é compatível com a classe em que se enquadram os mananciais (classe 2).
As nascentes são parcialmente protegidas por mata nativa e capoeirão com áreas desmatadas, sendo que ao longo de seus leitos a mata ciliar foi parcialmente removida.
Fontes de possível contaminação: dejetos domiciliares, lagoas de criação de peixes e suínos, madeireiras, agricultura de fumo, milho e feijão.
A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental estadual responsável pelo seu monitoramento a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, através de suas Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental – CODAM
CODAM/RSL – Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Rio do Sul
Rua Rocha Pombo, 108 – Bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul – SC, CEP 89167-009
Fone (47) 35253473 ou 35210740/E-mail: riodosul@fatma.sc.gov.br

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de Vitor Meireles consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo Convencional, que consta das seguintes etapas:

01 → 02 → 03 → 04

1. Captação e adução- sistema de bombeamento da água bruta do manancial até a Estação de Tratamento.
2. Processo de Clarificação (coagulação, floculação, decantação, filtração):
A coagulação é a adição de agentes químicos provocando formação de aglomerados gelatinosos que englobam as impurezas contidas na água. Em seguida ocorre a floculação, que é o aumento de volumes desses aglomerados. A decantação é a sedimentação dos flocos formados. Posteriormente, a água é filtrada para remoção dos flocos remanescentes das etapas anteriores.
3. Tratamento Químico: (desinfecção, fluoretação e correção de pH)

- Desinfecção: Etapa onde é adicionado cloro na forma gasosa para eliminar microorganismos que podem ser nocivos a saúde.
- Correção de pH: etapa onde é realizada a correção da acidez.
- Fluoretação: Etapa na qual o flúor é adicionado na água, para atuar na prevenção das cáries dentárias em crianças.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída VITOR MEIRELES						
Meses/Ano	**Parâmetros**	**Cloro Residual**	**Cor Aparente**	**Turbidez**	**Coliformes Totais**	**E. Coli**
nov/14	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	2	2	1	2	0
	N° de análises em conformidade	8	8	9	8	10
dez/14	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	5	1	1	0	0
	N° de análises em conformidade	5	9	9	10	10
jan/15	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	4	3	2	0	0
	N° de análises em conformidade	6	7	8	10	10
fev/15	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	3	0	4	0	0
	N° de análises em conformidade	7	10	6	10	10
mar/15	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	1	0	3	1	0
	N° de análises em conformidade	9	10	7	9	10
abr/15	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	0	5	1	0
	N° de análises em conformidade	10	10	5	9	10
mai/15	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	3	1	1	1	0
	N° de análises em conformidade	7	9	9	9	10
jun/15	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	1	4	2	1	0
	N° de análises em conformidade	9	6	8	9	10
jul/15	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	1	4	0	0	0
	N° de análises em conformidade	9	6	10	10	10
ago/15	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	5	0	1	0	0
	N° de análises em conformidade	5	10	9	10	10
set/15	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	0	2	3	1	0
	N° de análises em conformidade	10	8	7	9	10
out/15	N° de análises realizadas	10	10	10	10	10
	N° de análises fora do padrão	1	7	8	0	0
	N° de análises em conformidade	9	3	2	10	10
N° de análises exigidas pela Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 MS		**10**	**10**	**10**	**10**	**10**
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 MS		**0,2 a 5,0 mg/L Cl_2**	**Até 15,0 uH**	**Até 5,0 NTU**	**1 amostra fora do padrão**	**Ausência em 100 mL em 100% das amostras**

4. Distribuição e Reservação: Após tratamento a água é bombeada para o reservatório elevado, e distribuída através de rede à população urbana do município.

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro alumínio. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:
Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos**.**
Cor aparente: indica presença de substancias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.
Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.
Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.
Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.
E. coli: micro-organismos indicadores de poluição fecal

Procedimento padrão
Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor
Art. 6º - São direitos básicos do consumidor
Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.
Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

"Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13° e 14° da Portaria 2914/2011 do MS."